

Lei 1.885/2013

Data: 10/04/2013

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da lei Municipal nº 1.785/2012 e dá outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.785/2012, especificamente o item 21, relativo ao cargo de Psicólogo, do Grupo 03, que passará a vigorar da seguinte forma e redação:

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

“Grupo 03 Ocupacional Superior

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | RE. INICIAL | TABELA | ESCOLARIDADE | EXIGÊNCIAS PARA O CARGO |
|----------------|--------------|----------------------|--------------------|---------------|---------------------|---|
| 21 - PSICÓLOGO | 04 | 20 H/S | 57 | 1 | SUPERIOR | Curso de graduação na área específica, registro na entidade de classe |

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n. 1.785/2012, especificamente o item 07, relativo ao cargo de Assistente Social, do Grupo 03, que passará a vigorar da seguinte forma e redação:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | RE. INICIAL | TABELA | ESCOLARIDADE | EXIGÊNCIAS PARA O CARGO |
|----------------------|--------------|----------------------|--------------------|---------------|---------------------|---|
| 7- Assistente Social | 04 | 30hs | 57 | I | Superior | Curso de graduação na área específica, registro na entidade de classe |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete, 10 de Abril de 2013.

Sr. IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques